



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2026
EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL 002/2026**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 74, V e § 5º, da Lei Federal Nº 14133/2021 e alterações posteriores, torna público o presente Edital de Procura de Imóvel para locação de imóvel para servir de sede dos Correios do Distrito de São Domingos.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL

Imóvel que comporte a instalação de uma agência dos correios no Distrito de São Domingos, Município de Santo Antonio do Aventureiro, localizado na zona central do Distrito, devendo atender, também, as seguintes características:

- Área edificada de no mínimo 20m² (vinte metros quadrados) em pavimento térreo;
- Com no mínimo um banheiro e construção em alvenaria; e,
- O imóvel deverá ainda obedecer às posturas das legislações municipais e estar isento de quaisquer ônus.

DIREITO DE VISITA

A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.

VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados da data final para formalização da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser formalizadas pelo proprietário do imóvel ou procurador devidamente constituído, na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Aventureiro, Rua José Antônio Senra, nº 15, Centro, Santo Antonio do Aventureiro – MG, entre os dias 04 de fevereiro e 20 de fevereiro, das 11h30min. às 17h30min.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**
CNPJ: 17.710.476/0001-19



PRAZO DO CONTRATO

O instrumento de Contrato de Locação a ser celebrado com o Executivo Municipal terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme determina o art. 107, da Lei Federal Nº 14133/2021; ou rescindido unilateralmente por esta Administração, conforme faculta o art. 138, I, da Lei Federal Nº 14133/2021.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco da de menor valor estimativo, reservando-se ao Executivo Municipal o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às suas necessidades.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será afixado no Mural da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Jornal Além Parahyba, sendo, oportunamente, convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

INFORMAÇÕES

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 0XX(32)3286-1110 – Prefeitura de Santo Antonio do Aventureiro. Este Edital, também poderá ser consultado e adquirido na sede da Prefeitura ou pelo e-mail licitacao@pmsaa.mg.gov.br.

Santo Antonio do Aventureiro-MG, 03 de fevereiro de 2026.

JÚLIA MARA SILVA COSTA
Agente de Contratação